

Publicada no Boletim Oficial n.º 44, de 9/9/58

Processo n.º 519-I

LEI N. 482

de 24 de dezembro de 1957

Dispõe sobre a criação do Serviço de Assistência Social, Médico-Dentária no Bairro do Cordeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica criado, no bairro do Cordeiro, deste Município, o Serviço de Assistência Social Médico dentária.

Artigo 2.º—As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verba competente do Orçamento do próximo exercício financeiro de 1958.

Artigo 3.º—Revogam as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 24 de dezembro de 1958.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrado no Livro de Leis Municipais n.º VI, a fls. 127

Aurea Nadir Santolia
Escriturário